

por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.784.598,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.784.598,25 (Onze Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236113494963 - SEDUC	0343	319011	851.177,52
161011236213496715 - SEDUC	0306	449039	4.849.041,64
161011236213496715 - SEDUC	6302	449039	226.915,40
161011236613496178 - SEDUC	0306	334041	5.119.881,60
161011236613496178 - SEDUC	0306	339039	150.000,00
281010412213584868 - NGPR	1301	339014	100.000,00
281010412213584868 - NGPR	1301	339030	20.000,00
281010412213584868 - NGPR	1301	339039	110.540,32
281010433413586007 - NGPR	1301	339014	112.266,27
281010433413586007 - NGPR	1301	339030	10.000,00
281010433413586007 - NGPR	1301	339033	10.000,00
281010433413586007 - NGPR	1301	339039	10.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0660	339093	1.699,98
622011030211884082 - HEMOPA	0660	449093	50.500,00
682010824313514769 - FASEPA	0660	339039	112.045,91
682010824313514769 - FASEPA	0661	339039	31.200,00
682010824313514769 - FASEPA	0661	449052	19.329,61
		TOTAL	11.784.598,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 367, DE 6 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364871

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.040.793,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.040.793,94 (Sete Milhões, Quarenta Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412212974534 - NAF	0101	339039	370.000,00
091010412212974534 - NAF	0101	449092	96.117,94
091010412212974535 - NAF	0101	319011	992.530,00
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449052	100.000,00

111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	800.000,00
111060412213172031 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	10.000,00
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	56.946,00
352010833413716581 - ASIPAG	0101	335043	70.000,00
652012472213646507 - FUNTEPA	0101	449052	4.500.000,00
832010412613776719 - EGPA	0101	339092	45.200,00
		TOTAL	7.040.793,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412212974535 - NAF	0101	339005	190.000,00
091010412212974535 - NAF	0101	339008	190.000,00
091010412212974535 - NAF	0101	339036	190.000,00
091010412212974546 - NAF	0101	339035	180.000,00
091010433112016004 - NAF	0101	339046	528.780,00
091010433112016243 - NAF	0101	339049	83.750,00
111050412212974668 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	900.000,00
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	4.500.000,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	66.946,00
542010812212974534 - IASEP	0101	339033	54.734,09
542010812212974534 - IASEP	0101	339037	41.383,85
832010412812014117 - EGPA	0101	339014	30.000,00
832010412812014117 - EGPA	0101	339033	15.200,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	70.000,00
		TOTAL	7.040.793,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 376, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364882

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.653.369,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.653.369,82 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	2.595.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	449052	150.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449092	630.600,00
311010618213422604 - CBM	0106	339039	331.975,72
311010618213422604 - CBM	0106	449052	591.175,49
522010318313266315 - SUSIPE	0260	449052	95.536,97
522010318313266315 - SUSIPE	6101	449052	10.615,22
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449039	638.430,93
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449051	225.654,90
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449052	139.287,04
522010342113166298 - SUSIPE	0260	449052	242.543,55

522010342113166298 - SUSIPE	0260	449093	2.550,00
		TOTAL	5.653.369,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316722 - SEGUP	0101	339039	630.600,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.003.372,87
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	973.000,00
211010624413057343 - SEGUP	0101	449051	1.622.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	150.000,00
291012678113501538 - SETRAN	0106	449051	923.151,21
522010318313266315 - SUSIPE	0101	339039	10.615,22
522010342113167365 - SUSIPE	0260	449051	340.630,52
		TOTAL	5.653.369,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 360, DE 1 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364887

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 26.327.034,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.327.034,19 (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103213034982 - TCM	0301	339039	54.472,15
031010103213036009 - TCM	0306	339039	13.838,73
031010133112016004 - TCM	0312	339039	275.429,71
041010206113351888 - TJE	0318	449051	6.832.000,00
041010206113356339 - TJE	0318	339039	136.000,00
041010206113371816 - TJE	0318	449052	3.910.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	339039	303.000,00
041010206113377403 - TJE	0318	449039	11.130.700,00
041010206113377403 - TJE	0318	449052	133.000,00
041010206113391977 - TJE	0306	339036	20.000,00
041010206113391977 - TJE	0318	339039	50.000,00
041010212212974654 - TJE	0301	339037	85.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	339030	10.000,00
041010212212974654 - TJE	0318	339039	130.000,00
041010212213371987 - TJE	0301	339034	470.000,00
041010212213371987 - TJE	0301	339039	19.600,00
041010212213371987 - TJE	0318	449052	47.500,00
041010212613371893 - TJE	0318	339039	550.000,00
041010212613374941 - TJE	0301	339039	107.000,00
041010212813366340 - TJE	0318	339039	150.500,00
041010212913384933 - TJE	0318	339039	200.500,00
041010212913384934 - TJE	0318	339039	90.000,00
041010230213364944 - TJE	0318	339030	14.200,00